

Correios não são responsáveis por entrega se endereço está incompleto

Autor(a): Luiz Ugeda

Publicado em: 01 de março de 2014

Publicação: conjur_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/luiz-ugeda/correios-nao-sao-responsaveis-por-entrega-se-endereco-esta-incompleto>

Fonte original:

<https://www.conjur.com.br/2014-mar-01/correios-nao-sao-responsaveis-entrega-endereco-incompleto>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/luiz-ugeda/correios-nao-sao-responsaveis-por-entrega-se-endereco-esta-incompleto#ep-74dd51e5

Resumo

Os Correios não são responsáveis pela entrega de mercadorias postadas com endereço incompleto. Por isso, uma

Texto integral

Os Correios não são responsáveis pela entrega de mercadorias postadas com endereço incompleto. Por isso, uma ação contra a ECT, com pedido de indenização por danos materiais e morais por causa de uma encomenda não ter sido entregue em Portugal foi julgada improcedente no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. O problema é que o endereço do destinatário estava sem CEP. A desembargadora federal Consuelo Yoshida, da 6ª Turma do TRF-3, deu provimento ao recurso da ECT para julgar improcedente o pedido de condenação. Para ela, conforme o artigo 557 e parágrafos, do Código de Processo Civil, e a redação dada pela Lei 9.756/98, a ECT responderia objetivamente pelos danos causados a terceiros. E ainda que assim não fosse, restaria configurada na espécie a relação de consumo, a ensejar também a responsabilidade do fornecedor (CDC, artigo 14), independentemente da ocorrência de culpa. Contudo, no presente caso, não houve extravio da encomenda, que somente não foi entregue pelo fato de o endereço estar incompleto. Não restou comprovada a ocorrência de dano moral, uma vez que bastaria o correto reencaminhamento da mercadoria aos destinatários para a comprovação de sua boa-fé. Nesse sentido, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça, apenas a conduta causadora de violação à integridade psíquica ou moral da pessoa humana de forma mais extensa do que o mero aborrecimento, chateação ou dissabor gera dano moral. Quanto aos danos materiais, ficou comprovado que os mesmos não existiram, uma vez que os objetos devolvidos pela administração postal de Portugal ficaram à disposição para retirada pela autora, fato que somente não ocorreu pelo manifesto desinteresse da própria. Com informações da Assessoria de Imprensa do TRF-3. Processo 0010677-64.2004.4.03.6100/SP

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

UGEDA, Luiz. Correios não são responsáveis por entrega se endereço está incompleto. *conjur_import*, 1 mar. 2014. Disponível em:

<https://www.conjur.com.br/2014-mar-01/correios-nao-sao-responsaveis-entrega-endereco-incompleto>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/luiz-ugeda/correio-s-nao-sao-responsaveis-por-entrega-se-endereco-esta-incompleto>. Acesso em: 27 set. 2026.

APA 7ª edição

Ugeda, L. (2014, March 1). Correios não são responsáveis por entrega se endereço está incompleto.

**conjur_import*.*

<https://www.conjur.com.br/2014-mar-01/correios-nao-sao-responsaveis-entrega-endereco-incompleto>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

UGEDA, Luiz. 2014. “Correios não são responsáveis por entrega se endereço está incompleto.”

conjur_import, March 01.

<https://www.conjur.com.br/2014-mar-01/correios-nao-sao-responsaveis-entrega-endereco-incompleto>

BibTeX

```
@article{luiz-ugeda-correios-n-o-s-o-respons-veis-por-entreg-2014,
author = {Ugeda, Luiz},
title = {Correios não são responsáveis por entrega se endereço está incompleto},
journal = {conjur_import},
year = {2014},
url = {https://www.conjur.com.br/2014-mar-01/correios-nao-sao-responsaveis-entrega-endereco-incompleto},
urldate = {2014-03-01}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/luiz-ugeda/correios-nao-sao-responsaveis-por-entrega-se-endereco-esta-incompleto>

PDF gerado em 2026-09-27 03:16 UTC